

LIDO  
Na Sessão de:  
25/04/2022



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0692/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 25 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Em 25 / 04 / 20 22  
Horas 12:16 Sobnº 1219  
Ass. Poliana Alho

Ref.: Memorando nº 10.655/2022 de 25/04/2022

Senhor Presidente:

Cumprimentando, sirvo-me do presente, encaminhamos manifestação quanto aos Projetos de Lei 006 e 008 dos quais versam acerca da gestão democrática e a contratação de Diretores Escolares, Coordenadores e Secretários da rede municipal a essa Colenda Câmara, considerando que o STF em seu acórdão proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade é bem claro quanto à inadmissibilidade da escolha dos dirigentes escolares mediante eleições, afirmando que tais nomeações são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, tendo inclusive, alcance na gestão democrática prevista no artigo 206, VI da nossa Carta Magna. Assim, inexistindo qualquer indício de inconstitucionalidade no caso concreto, bem como pela necessidade da Administração Pública Municipal de operacionalizar as escolas do município, RATIFICAMOS o teor dos dois PLs, bem como requer sejam colocados em pauta para votação.

Atenciosamente.

  
**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres